



INDICAÇÃO N.º 416, DE 2025

APROVADO
EM: 22/05/2025

Presidente
Câmara Municipal
São Gonçalo do Amarante

Sugere ao Poder Executivo Municipal a concessão de subvenções econômicas e sociais às organizações da sociedade civil conforme destinação de emendas impositivas equivalentes a 50% das cotas herdadas do ex-vereador Carlin Pereira.

O Vereador Professor Ivan Oliveira do PT, infra-assinado, no uso de suas atribuições regimentais, com amparo nos termos do art. 183 do Regimento Interno, *sugere* ao chefe do Poder Executivo Municipal a concessão de subvenções econômicas e sociais às organizações da sociedade civil conforme destinação de emendas impositivas equivalentes a 50% das cotas herdadas do ex-vereador Carlin Pereira.

Art. 1º Sugere-se ao Poder Executivo Municipal a concessão de subvenções econômicas e sociais, conforme destinação de emendas impositivas herdadas do ex-vereador Carlin Pereira, às seguintes Organizações da Sociedade Civil (OSCs), cada uma com os respectivos CNPJs:

- Associação União das Famílias – AUFAM, CNPJ nº 11.768.033/0001-00;
- Associação dos Moradores de Acende Candeia de Baixo, CNPJ nº 00.903.046/0001-10;
- Conselho Comunitário da Taíba, CNPJ nº 07.335.177/0001-98;
- Associação dos Moradores de Laguna, CNPJ nº 55.082.687/0001-43;
- Instituto Vila Esperança, CNPJ nº 07.883.026/0001-74;
- Organização da Sociedade Civil parceira do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Gonçalo do Amarante (STRAAF - SGA).

Art. 2º As subvenções deverão respeitar os critérios legais e regulamentares quanto à formalização, prestação de contas e vinculação a projetos de interesse social previamente pactuados com o Poder Público Municipal.

Art. 3º A execução das subvenções deverá considerar os percentuais e valores definidos nas emendas impositivas remanescentes do mandato anterior, respeitando a proporcionalidade de 50% da cota anteriormente destinada ao ex-vereador Carlin Pereira.

Art. 4º Esta Indicação entra em vigor na data de sua aprovação.



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
Com o povo para seguir avançando

JUSTIFICAÇÃO

Como é do conhecimento de todos e garantido na Constituição Municipal, bem como a Lei Orgânica do Município, o vereador é a base da cadeia alimentar na representatividade da comunidade, dos distritos e vilarejos do município ouvindo as necessidades do povo e defendendo os interesses do município.

A presente indicação visa garantir a efetividade e continuidade de ações sociais relevantes iniciadas por meio das emendas impositivas do ex-vereador Carlin Pereira, que contemplavam entidades com atuação reconhecida nas comunidades de São Gonçalo do Amarante.

Ao destinar 50% dos recursos remanescentes das emendas para tais organizações, assegura-se a manutenção de projetos de interesse coletivo, especialmente nas áreas de assistência social, fortalecimento comunitário, cultura, agricultura familiar, segurança alimentar e educação cidadã.

Essas OSCs atuam em parceria com o Poder Público e a sociedade, sendo fundamentais para o desenvolvimento de políticas públicas de base comunitária. Portanto, recomendamos ao Executivo a viabilização das subvenções conforme a presente proposição

Certo do apoio dos membros desta Casa de Leis na aprovação deste Requerimento, agradeço.

**Nestes Termos
Aguarda Deferimento,**

Plenário das Sessões da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante - CE, aos ____ dias do mês de ____ de 20____.

Francisco Ivan de Oliveira
FRANCISCO IVAN DE OLIVEIRA

Vereador (Prof. Ivan Oliveira do PT)